



Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 332/77

de 28 de dezembro de 1977

VLADIMIR TOMÁS GUILHERMO, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -- FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei...

Artigo 1º - Fica autorizada a Contadoria a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.222,60 (três mil e duzentos e vinte e dois cruzeiros e sessenta centavos), para a seguinte dotação do orçamento vigente:

2. CHEFIA DO EXECUTIVO

2.1. Gabinete

Representação do Prefeito.....Cr\$ 3.222,60

Artigo 2º - Para cobertura do presente / Crédito Especial será cancelada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

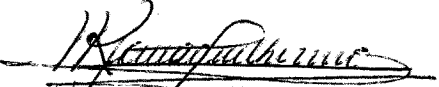
3. FINANÇAS

3.1. Tributação

Serviços de TerceirosCr\$ 3.222,60

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na / data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, -
28 de dezembro de 1977.


VLADIMIR TOMÁS GUILHERMO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por afixação no lugar público de costume e arquivada no Cartório Local.

JOSE TAKASHI SAKAMOTO

Resp. p/ Expediente